

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Prefeito:

A presente proposição objetiva garantir a **ORDEM, A PAZ E A TRANQUILIDADE DAS CAMPANHAS ELEITORAIS**.

É verdade, que o art. 28, Parágrafo único da Lei de Contravenções Penais, já estabelece tal proibição, mas em virtude da tradição que existe em nosso Município dos grupos políticos sempre antes e depois de qualquer evento soltar fogos, seja para comemorar, para demonstrar força ou mesmo para provocar os adversários.

Vale ressaltar que anteriormente enviei ofício ao Ministério Público Eleitoral, pedindo para estabelecer normas proibindo a soltura de fogos neste período e o mesmo, considerando que o Município ainda não possui lei própria regulamentando tais procedimentos, se manifestou impedido de agir, mas encaminhou a sua manifestação que está embasada em legislação federal (cópia anexo)

Assim sendo, esperando que a nossa proposição seja acolhida por todos os Vereadores e receba a aquiescência dos Senhor Prefeito Municipal

Atenciosamente,

ANAXIMANDRO RODRIGUES SILVA

Vereador/Água Boa - MG